



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000016/2020 - 29/09/2020 - Processo Nº 033050/2019</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/10/2020
Tipo	<b>ATA</b>

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000016/2020**, referente ao Processo nº **033050/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O DESJEJUM E O LANCHE DA TARDE/NOITE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que a empresa **CAPIXABA COMERCIAL DE VARIEDADES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vencedora única do presente certame, apresentou seus documentos de habilitação, e após análise foi verificado a conformidade com edital, estando **HABILITADA**, ressaltamos que a proposta de preços esta diferente dos valores apresentados no relatório de vencedores do processo, todavia isto ocorreu porque a empresa adequou os valores das cotas de ampla participação e das cotas exclusivas EPP/ME, conforme exigência editalícia, item 11.3. Por conseguinte, passou-se a análise do laudo encaminhado pela comissão própria da secretaria de educação, que, em síntese, informou que todas as amostras apresentadas foram aprovadas, exceto do lote 03, pois a empresa não apresentou amostras do item iogurte diet, ficando, portanto, desclassificada no referido lote. Em razão disso, fica a subsequente classificada no lote 03, **PONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI** convocada para que envie as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 do edital, bem como amostra do lote 03, conforme item 10.1.4 do edital . Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **13.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio